



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA G.P. Nº 185/2005

São Luís, 26 de abril de 2005.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 45/04;

Considerando a necessidade de adequação da atividade judicial às novas ações que serão protocolizadas na Justiça do Trabalho, em razão da ampliação da competência conferida pela norma constitucional;

Considerando, finalmente, a necessidade de adequar o SAPT-1 com relação a classe processual específica para cada ação,

R E S O L V E:

Art 1º Constituir comissão de estudos no âmbito desta Corte, formada pela Exma. Juíza **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**, que a coordenará, e pelos servidores **WANDA CRISTINA COSTA PORTO**, Analista Judiciário, **DOMINGOS RIBEIRO MENDES**, Diretor da Secretaria Judiciária e **TERESA CRISTINA OLIVEIRA LIMA FERRAZ**, Diretora de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho, com o objetivo de promover as adequações necessárias na atividade judicial para suportar a demanda de ações ocasionada pela ampliação da competência da Justiça do trabalho, conferida pela Emenda Constitucional nº 45/04.

Art.2º Determinar que a Comissão proponha, também, a criação de classes processuais para as novas ações e a revisão das classes processuais em vigor, com suas respectivas descrições.

Art.3º Designar o servidor **RAIMUNDO MARTINS PINTO NETO** para auxiliar os trabalhos da Comissão, especialmente na criação dos novos códigos que deverão ser utilizados no cadastramento das ações.

Art.4º Dispor que as sugestões apresentadas pela Comissão deverão ser encaminhadas à deliberação desta Presidência.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

Art.5º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos, contado a partir da publicação deste Ato.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado do Maranhão e no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

/rg